

CCR S.A.
CNPJ Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

COMUNICADO AO MERCADO

A CCR S.A. (“Companhia” ou “CCR”) (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), em continuidade ao Comunicado ao Mercado e Fato Relevante divulgados em 17 de abril de 2023 e 14 de agosto de 2023, respectivamente, informa que, nesta data, foi proferida decisão de homologação do Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”) firmado por sua controlada Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. (“ViaMobilidade - Linhas 8 e 9”) com o Ministério Público do Estado de São Paulo e anuência do Estado de São Paulo, para arquivar os Inquéritos Cíveis nº. 160/2021 e nº. 265/2022, instaurados pela Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social e pela Promotoria de Justiça do Consumidor, e encerrar as discussões referentes à Linhas 8-Diamante e 9-Esmeralda da rede de trens metropolitanos de São Paulo.

Segundo informado anteriormente, por meio do TAC, a ViaMobilidade - Linhas 8 e 9 se compromete a pagar indenização de R\$ 150.000.000,00, dos quais R\$ 3.000.000,00 serão depositados no Fundo de Interesses Difusos e R\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais) serão direcionados a investimentos não previstos originalmente no Contrato de Concessão, integralmente revertidos ao patrimônio público e executados ao longo de 4 (quatro) anos, conforme gatilhos de investimentos previstos no referido TAC.

O Contrato de Concessão continua vigorando da forma como foi pactuado, submetendo-se o Estado de São Paulo e a Concessionária às obrigações e medidas nele previstas.

O TAC traduz o respeito do Grupo CCR e o seu compromisso de oferecer à região metropolitana de São Paulo serviços públicos de qualidade.

São Paulo/SP, 14 de novembro de 2023.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores